

MUNICÍPIO  
ARCOS DE VALDEVEZ

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 4**

***– DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE  
CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS  
AO EXERCÍCIO DE 2019***

26/06/2020



**Município de Arcos de Valdevez**  
**Câmara Municipal**

**Exmo/a Sr/Sra**

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de  
Valdevez  
Praça Municipal  
São Paio Arcos Valdevez

**4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ**

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 2737/2020

12-06-2020

**Assunto: Documentos de Prestações de Contas Consolidadas Relativas ao Exercício de 2019**

Para efeitos de apreciação e votação por essa Assembleia Municipal, nos termos da parte final da alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e do nº 2 do artigo 76º da lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, junto remeto a V. Exª os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2019, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer do Revisor Oficial de Contas.

Os documentos vão acompanhados da certidão da deliberação camarária de 12.06.2020, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Câmara**

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD\_362/01

610 2020 - IMB

Praça Municipal  
4974-003 Arcos de Valdevez  
Tel: 258 520 500  
Fax: 258 520 509  
E-mail: [geral@cmav.pt](mailto:geral@cmav.pt)





## **Câmara Municipal CERTIDÃO**

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

**CERTIFICA**, que da ata da reunião extraordinária desta Câmara Municipal, realizada em doze de junho de dois mil e vinte, consta a seguinte deliberação:-----

**PONTO 2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019:** - Dos Serviços a informarem que por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2019, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.

Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns. -----

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010. -----

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos no ponto 6.5 desta Orientação, é adotado o método da equivalência patrimonial, cuja aplicação se explicita no documento. -----

**- Apreciados e discutidos os presentes documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de dois mil e dezanove, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dora Brandão, dar-lhes a sua aprovação, de modo a serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

A Vereadora Dora Brandão declarou votar contra em consonância com a posição de voto expressa aquando da votação dos documentos de prestação de contas individuais do Município. -----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

MUNICÍPIO  
DE  
**ARCOS DE VALDEVEZ**

***DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS CONSOLIDADAS***

RELATIVOS  
AO  
EXERCÍCIO DO ANO 2019

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '2019' and several illegible signatures.



## DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS - 2019

### INTRODUÇÃO

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2019.

Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns.

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos.

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010.

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos no ponto 6.5 desta Orientação, é adotado o método da equivalência patrimonial, cuja aplicação adiante se explicita.



## RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Estabelece o n.º 7 do artigo 75.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que os documentos de prestação de contas consolidados constituem um todo no qual se integra o relatório de gestão consolidado.

Tratando-se de um instrumento de informação económica e financeira de apoio à gestão, ele tem, nos termos da lei, carácter subsidiário e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais.

No presente caso a sua relevância é ainda menor, atento o perímetro de consolidação legalmente estabelecido, composto somente pelo Município, como entidade consolidante, e pela ACIBTM, como entidade consolidada, bem como a reduzida dimensão da estrutura patrimonial e financeira que esta aporta ao grupo municipal assim constituído.

### 1 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A situação económica do município resultante da consolidação de contas com a ACIBTM não difere materialmente da espelhada pelo relatório de gestão individual, atento o facto de os montantes totais dos custos incorridos e dos proveitos gerados no exercício pela entidade consolidada representarem apenas 2,33 % e 2,49%, respetivamente, dos do município.

Não obstante, em execução das operações de consolidação supra aludidas, procedeu-se ao reconhecimento de 50% do resultado líquido do exercício de 2019 da ACIBTM, no valor de 10.913,43 euros, na demonstração de resultados consolidada, correspondente à participação do Município no seu fundo social, conforme quadro 2.4 do anexo ao balanço e à demonstração de resultados consolidados.

Contrariamente, no que respeita à relevância da atividade desenvolvida pela entidade controlada em sede de prossecução de objetivos no âmbito das atribuições e competências municipais ou, em geral, com interesse municipal, ela está bem patente no conjunto de projetos realizados autonomamente ou em parceria com o Município, constantes do seu próprio relatório de contas.

Tendo por objeto social a construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica, sito na área do Concelho, bem como a criação de condições para o desenvolvimento de planos de negócios de empresas e para o acolhimento de projetos de investigação e desenvolvimento (I&D), designadamente de empresas de cariz tecnológico, que fomentem e inovem a atividade económica do concelho, a ACIBTM contribui, neste domínio, para a prossecução de atribuições próprias do município como a “promoção do desenvolvimento”, a que alude a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de competências como a “promoção e apoio a atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo artigo.

Dando continuidade aos objetivos prosseguidos desde há já alguns anos, em parceria com o município, visando a promoção junto dos agentes económicos, em especial dos locais, de uma cultura empreendedora, traduzida na realização de ações tendentes ao desenvolvimento de competências, mas também no apoio à concretização de iniciativas empresariais inovadoras, foi executado, no exercício de 2019, mais um protocolo de colaboração entre as duas instituições, no valor de 90.000,00 euros, do qual constaram as seguintes ações:

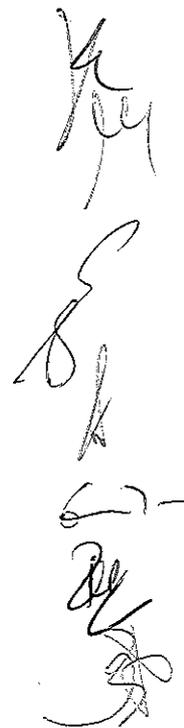
- a) Promover e incentivar a qualificação da capacidade empreendedora nos territórios rurais, valorizando-a nas estratégias de desenvolvimento local;
- b) Implementar uma estratégia de mobilização e capacitação das empresas e outras entidades para o tema da exportação e internacionalização;
- c) Fomentar o empreendedorismo e a competitividade das pequenas e médias empresas turísticas, num território que integra o único parque nacional, que constitui reserva da biosfera e CETS;
- d) Fomentar as iniciativas empreendedoras na área da economia social;
- e) Organizar concursos de ideias de negócio;
- f) Realizar ações de estímulo ao empreendedorismo social junto da população e das instituições de setor social;
- g) Prestar um conjunto diversificado de serviços às empresas no âmbito da promoção de um espírito empreendedor, no apoio à elaboração de planos de negócio e na realização de seminários, conferências e workshops destinados à melhoria dessas competências;
- h) Apoio no acesso a fontes de financiamento de projetos empresariais, designadamente o ARCOSFINICIA.

O financiamento municipal realizado neste âmbito visou ainda, especificamente, apoiar os seguintes projetos da ACIBTM com comparticipação comunitária aprovada ou em fase de aprovação:

NORTE 2020 SIAC – Promoção do espírito empresarial	EMER-N - Empreendedorismo em meio rural na região norte
NORTE 2020 – SIAC – Internacionalização	MINHO EXPORT – Capacitar para internacionalizar
ERASMUS+	MAKE YOUR WAY Fab Lab
INTERREG - POCTEP	LACES – Laboratório de apoio à criação de emprego e empresas de economia social
COMPETE 2020	QualMinho-PME - Projeto conjunto de qualificação de PME
INTERREG - POCTEP	SOPHIA – Rede transfronteiriça de hubs de empreendedorismo nas ciências sociais e humanas

## 2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Pelas razões aduzidas no ponto anterior, a análise do balanço consolidado não apresenta indicadores distintivos materialmente significativos face às demonstrações financeiras individuais.





Para o efeito, remete-se para os quadros dos pontos 2.1, 2.2 e 2.3 e 2.4 do anexo ao balanço e à demonstração de resultados consolidados, nos quais se expõe a inscrição de 532.541,46 euros na conta 411 – Investimentos financeiros – Partes de capital, -66.357,91 euros na conta 55 – Ajustamento de partes de capital em empresas e 3.188,26 euros na conta 59 – Resultados transitados, todas do balanço, relativas à substituição da participação do município no fundo social da participada pelo valor correspondente a essa participação nos seus capitais próprios, bem como a inscrição de 10.913,43 euros na indicada conta 411 do balanço e na conta 78 – Proveitos e ganhos financeiros da demonstração de resultados, montante relativo ao reconhecimento da parte proporcional à participação do Município no resultado líquido do exercício de 2019 da ACIBTM.

### 3 – DÍVIDAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

A situação do endividamento consolidado, bem como a sua evolução entre os anos de 2018 e 2019, podem ser analisadas, com adequado detalhe, no mapa anexo ao presente relatório de gestão consolidado.

Constituindo a dívida total de operações orçamentais a componente relevante do endividamento municipal, como tal definida no n.º 2 do seu artigo 52.º do RFALEI, impõe-se uma breve análise do respetivo agregado no referido mapa.

Assim, do montante total de 5.222.480,77 euros registados em 31-12-2018, a dívida de operações orçamentais consolidada sofreu uma redução de 705.532,88 euros, correspondente a cerca de 13,5% daquele valor, para o montante total de 4.516.947,89 euros em 31-12-2019.

Como atrás se referiu, o Município, na sua condição de entidade consolidante e com maior peso no presente grupo autárquico, teve uma influência decisiva nesta redução, para ela contribuindo com 656.586,81 euros, correspondente a um pouco mais de 93% do total da mesma.

De entre as diversas componentes da dívida de operações orçamentais, merece particular referência a redução significativa do capital em dívida dos empréstimos de médio e longo prazos, no valor agregado de 516.995,76 euros, a que acresce a redução de 52.877,33 euros nas outras dívidas de médio e longo prazos.

O mesmo sentido de evolução registou a dívida bruta consolidada de curto prazo, com uma redução de 135.659,79 euros, correspondente a aproximadamente 15% do seu valor. Também nesta maturidade o Município teve uma contribuição decisiva com o montante de 105.543,36 euros, a incidir maioritariamente na dívida agregada a fornecedores.

Arcos de Valdevez, 12 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA**  
(Anexo ao Relatório de Gestão Consolidado)

MATURIDADE E NATUREZA	DÍVIDA EM 01-01-2019			DÍVIDA EM 31-12-2019			VARIACÃO	
	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	TOTAL	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	TOTAL	VALOR	%
<b>CURTO PRAZO</b>								
2311-Empréstimos de curto prazo	0,00	92 550,00	92 550,00	0,00	75 100,00	75 100,00	-17 450,00	0,00
221-Fornecedores c/c	492 244,39	7 522,28	499 766,67	197 372,73	2 477,25	199 849,98	-299 916,69	-60,01
2611-Fornecedores imobilizado c/c	163 325,98	0,00	163 325,98	259 260,58	0,00	259 260,58	95 934,60	58,74
2614-Fornecedores imobilizado c/c-Factoring	0,00	0,00	0,00	95 162,80	0,00	95 162,80	95 162,80	
24-Estado e outros entes públicos	64 586,08	9 745,70	74 331,78	64 974,30	8 861,61	73 835,91	-495,87	-0,67
268 - Outros credores	31 757,63	49 407,93	81 165,56	29 600,31	42 670,62	72 270,93	-8 894,63	-10,96
<b>TOTAL A CURTO PRAZO</b>	<b>751 914,08</b>	<b>159 225,91</b>	<b>911 139,99</b>	<b>646 370,72</b>	<b>129 109,48</b>	<b>775 480,20</b>	<b>-135 659,79</b>	<b>-14,89</b>
<b>MÉDIO E LONGO PRAZO</b>								
2312-Empréstimos de m/l prazo	2 768 380,02	163 892,38	2 932 272,40	2 270 213,90	144 972,36	2 415 186,26	-517 086,14	-17,63
2312-Emprést.m/l prazo exigíveis a 12 meses	501 000,00	18 847,15	519 847,15	501 000,00	18 937,53	519 937,53	90,38	0,02
2611-Fornecedores imobilizado c/c	0,00	0,00	0,00	98 369,25	0,00	98 369,25	98 369,25	0,00
268-Outros credores	614 284,15	0,00	614 284,15	522 321,50	0,00	522 321,50	-91 962,65	-14,97
268-Outros credores exigíveis a 12 meses	244 937,08	0,00	244 937,08	185 653,15	0,00	185 653,15	-59 283,93	-24,20
<b>TOTAL A MÉDIO E LONGO PRAZO</b>	<b>4 128 601,25</b>	<b>182 739,53</b>	<b>4 311 340,78</b>	<b>3 577 557,80</b>	<b>163 909,89</b>	<b>3 741 467,69</b>	<b>-569 873,09</b>	<b>-13,22</b>
<b>TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	<b>4 880 515,33</b>	<b>341 965,44</b>	<b>5 222 480,77</b>	<b>4 223 928,52</b>	<b>293 019,37</b>	<b>4 516 947,89</b>	<b>-705 532,88</b>	<b>-13,51</b>
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>	<b>1 389 421,08</b>	<b>1 195,97</b>	<b>1 390 617,05</b>	<b>1 382 535,56</b>	<b>1 597,52</b>	<b>1 384 133,08</b>	<b>-6 483,97</b>	<b>-0,47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6 269 936,41</b>	<b>343 161,41</b>	<b>6 613 097,82</b>	<b>5 606 464,08</b>	<b>294 616,89</b>	<b>5 901 080,97</b>	<b>-712 016,85</b>	<b>-10,77</b>

(\*) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

BALANÇO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano:

2019

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		2019		EX-POST	2018
		AB	A/P	AL	AL
	<b>Imobilizado:</b>				
	<b>Bens de domínio público:</b>				
451	Terrenos e recursos naturais	675 684,24		675 684,24	675 684,24
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	131 703 877,89	72 582 774,00	59 121 103,89	60 664 806,80
455	Bens do patrimônio histórico e cultural				
458	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizado em curso	1 276 255,84		1 276 255,84	1 754 908,88
446	Adiantamento por conta de clientes				
		<b>133 655 817,97</b>	<b>72 582 774,00</b>	<b>61 073 043,97</b>	<b>63 095 399,87</b>
	<b>Imobilizações incorpóreas:</b>				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	118 839,88	17 825,97	101 013,91	106 955,90
443	Imobilizado em curso				
448	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		<b>118 839,88</b>	<b>17 825,97</b>	<b>101 013,91</b>	<b>106 955,90</b>
	<b>Imobilizações corpóreas</b>				
421	Terrenos e recursos naturais	7 213 756,57		7 213 756,57	7 099 745,32
422	Edifícios e outras construções	60 038 005,02	10 103 596,13	49 934 408,89	49 848 669,28
423	Equipamento básico	8 706 871,26	7 173 840,56	1 533 030,70	1 287 005,40
424	Equipamento de transporte	1 767 424,81	1 663 573,88	103 850,93	95 811,26
425	Ferramentas e utensílios	603 041,20	517 171,76	85 869,44	67 910,79
426	Equipamentos administrativos	845 103,98	809 382,24	35 721,74	43 004,56
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	428 809,55	289 110,26	137 899,26	127 931,38
442	Imobilizado em curso	8 250 034,86		8 250 034,86	7 525 098,50
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas	114 945,81		114 945,81	20 782,08
		<b>87 965 993,06</b>	<b>20 656 674,83</b>	<b>67 409 318,23</b>	<b>66 125 958,57</b>
	<b>Investimentos financeiros</b>				
411	Partes de capital				
412	Obrigações e títulos de participação	1 248 839,45	55 616,64	1 193 222,81	1 106 782,30
414	Investimentos em imóveis	612 297,00		612 297,00	612 297,00
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamento por conta de imobilizações financeiras				
		<b>1 861 136,45</b>	<b>55 616,64</b>	<b>1 805 519,81</b>	<b>1 719 059,30</b>
	<b>Circulante:</b>				
	<b>Existências</b>				
36	Matérias primas, subsidiárias e de consumo				
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermediários				
32	Mercadorias				
37	Adiantamento por conta de compras				
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Dividas de terceiros - médio e longo prazo</b>				
28	Empréstimos concedidos	1 950,00		1 950,00	3 600,00
		<b>1 950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 950,00</b>	<b>3 600,00</b>
	<b>Dividas de terceiros - curto prazo</b>				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c	363 248,56		363 248,56	275 101,98
212	Contribuintes, c/c				
213	Utentes, c/c				
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	277 437,50	270 742,29	6 695,21	17 643,59
251	Devedores por execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2819	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00		0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	0,00		0,00	0,00
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	36 031,75		36 031,75	934 917,82
		<b>676 717,81</b>	<b>270 742,29</b>	<b>405 975,62</b>	<b>1 227 663,39</b>
	<b>Títulos negociáveis</b>				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
158	Outros Títulos				
18	Outras Aplicações de Tesouraria				
	<b>Depósitos em Instituições financeiras e caixa</b>				
12+14	Depósitos em Instituições financeiras	2 349 186,29		2 349 186,29	2 666 959,95
11	Caixa	8 875,51		8 875,51	13 241,15
		<b>2 358 061,80</b>		<b>2 358 061,80</b>	<b>2 680 199,10</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>				
271	Acréscimos de proventos	2 102 066,38		2 102 066,38	2 160 551,05
272	Custos diferidos	629 799,42		629 799,42	758 820,10
		<b>2 731 865,80</b>		<b>2 731 865,80</b>	<b>2 919 471,15</b>
	<i>Total de amortizações</i>		93 157 274,80		
	<i>Total de provisões</i>		326 358,93		
	<i>Total do activo</i>	<b>229 370 382,77</b>	<b>93 483 633,73</b>	<b>135 886 749,04</b>	<b>137 878 303,28</b>

**BALANÇO CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano: 2019

CÓDIGO DAS CONTAS	Fundos Próprios e Passivo	EXERCÍCIOS	
		N	N-1
	<b>Fundos Próprios</b>		
51	Patrimônio		
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	39 357 805,60	39 357 805,60
56	Reservas de reavaliação	461 848,29	528 206,21
	<b>Reservas</b>		
571	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias	2 392 259,03	2 389 399,66
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios	26 017 580,08	26 017 580,08
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos		
59	Resultados transitados		
88	Resultado líquido do exercício	10 773 268,47	10 588 805,65
		-658 272,26	60 255,66
		<b>78 344 483,21</b>	<b>78 942 052,86</b>
	<b>Passivo</b>		
292	Provisões para riscos e encargos		
		114 333,45	114 333,45
		<b>114 333,45</b>	<b>114 333,45</b>
	<b>Dívidas a terceiros - médio e longo prazo</b>		
2312	Empréstimos de Médio e Longo Prazo		
2312	Empréstimos de Médio e Longo Prazo exigíveis a 12 meses	2 270 213,90	2 768 380,02
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	501 000,00	501 000,00
2613	Leasing	98 369,25	
268	Outros credores	522 321,50	614 284,15
268	Outros credores exigíveis a 12 meses	185 653,15	244 937,08
		<b>3 577 557,80</b>	<b>4 128 601,25</b>
	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>		
2311	Empréstimos de curto prazo		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c	197 372,73	492 244,39
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamento de clientes contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	259 260,58	163 325,98
2613	Leasing		
2614	Factoring		
24	Estado e outros entes públicos	95 162,80	
264	Administração autárquica	134 779,20	135 052,00
262+263+267+268	Outros credores	34 200,67	36 295,00
217	Clientes e utentes c/ caução	394,47	394,47
2617	Fornecedores de imobilizado com cauições	1 307 735,83	1 314 023,32
		<b>2 028 906,28</b>	<b>2 141 335,16</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
273	Acréscimo de custos	848 045,67	949 411,39
274	Proveitos diferidos	50 973 422,53	51 602 569,17
		<b>51 821 468,30</b>	<b>52 551 980,56</b>
	<i>Total de fundos próprios e passivo</i>	<b>135 886 749,04</b>	<b>137 878 303,28</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano 2019

Código das contas		Exercício	
		N	N-1
<b>Custos e Perdas</b>			
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
	Mercadorias	721 263,20	653 832,27
	Matérias	721 263,20	653 832,27
62	Fornecimentos e Serviços Externos	8 247 350,62	7 356 720,89
Custos com o pessoal:			
641+642	Remunerações	4 272 479,50	4 078 850,34
643 a 648	Encargos sociais	1 208 603,61	1 120 896,35
63	Transferências e subsídios correntes concedidos	2 055 922,63	1 664 021,15
66	Amortizações do exercício	5 917 609,19	5 829 755,20
67	Provisões do exercício	500,00	35 893,15
65	Outros custos e perdas operacionais	23 195,91	20 628,31
	(A)	<b>22 446 924,66</b>	<b>20 760 597,66</b>
68	Custos e perdas financeiras	5 713,26	4 736,73
	(C)	<b>22 452 637,92</b>	<b>20 765 334,39</b>
69	Custos e perdas extraordinárias	2 378 617,14	1 914 268,93
	(E)	<b>24 831 255,06</b>	<b>22 679 603,32</b>
88	<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>-658 272,26</b>	<b>60 255,66</b>
	(X)	<b>24 172 982,80</b>	<b>22 739 858,98</b>
<b>Proveitos e Ganhos</b>			
Vendas e prestações de serviços			
7111	Vendas de mercadorias		
7112+7113	Venda de produtos	1 122 243,44	1 114 657,05
712	Prestação de serviços	1 748 510,36	1 693 185,87
72	Impostos e taxas		
(a)	Variação na produção	3 683 638,88	3 160 177,60
75	Trabalhos para a própria entidade		
73	Proveitos suplementares		
74	Transferências e subsídios obtidos	14 040 190,80	13 233 641,49
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		
	(B)	<b>20 594 583,48</b>	<b>19 201 662,01</b>
78	Proveitos e ganhos financeiros	1 259 940,07	1 262 815,64
	(D)	<b>21 854 523,55</b>	<b>20 464 477,65</b>
79	Proveitos e ganhos extraordinários	2 318 459,25	2 275 381,33
	(F)	<b>24 172 982,80</b>	<b>22 739 858,98</b>

	N	N-1
Resumo		
Resultados Operacionais: (B-A)	-1 852 341,18	-1 558 935,65
Resultados Financeiros: (D-B)-(C-A)	1 254 226,81	1 258 078,91
Resultados Correntes: (D-C)	-598 114,37	-300 856,74
Resultado Líquido do Exercício: (F-E)	-658 272,26	60 255,66

**MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**ANO: 2019**

ENTIDADE	SALDO INICIAL	RECEBIMENTOS					PAGAMENTOS				SALDO FINAL	Obs.	
		RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CAPITAL	REPOSIÇÕES	RECEITAS TOTAIS	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	DESPESAS TOTAIS					
									3	4			5=3+4
1	2												
MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	1 290 774,02	21 575 591,66	3 142 735,58	64 827,59	24 783 154,83	17 096 631,55	8 001 771,06	25 098 402,61					
ACIBTM	7 115,46	509 062,16	0,00	0,00	509 062,16	436 990,00	55 176,66	492 166,66					
<b>TOTAL</b>	<b>1 297 889,48</b>	<b>22 084 653,82</b>	<b>3 142 735,58</b>	<b>64 827,59</b>	<b>25 292 216,99</b>	<b>17 533 621,55</b>	<b>8 056 947,72</b>	<b>25 590 569,27</b>					

a) Na proporção da participação do Município no seu fundo social (50%)

ACIBTM	14 230,92	1 018 124,32	0,00	0,00	1 018 124,32	873 980,00	110 353,32	984 333,32	48 021,92	Fluxos totais
--------	-----------	--------------	------	------	--------------	------------	------------	------------	-----------	---------------

## ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

### 1 – PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O N.º 3 do artigo 75.º do REFALEI define grupo autárquico como o conjunto objeto de consolidação composto pelo município, como entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Consideradas as participações do Município, quaisquer que sejam a sua dimensão e natureza: societária, associativa, cooperativa ou outras, não se verificam os pressupostos da existência ou presunção de controlo previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 e do n.º 6 do mesmo artigo, isto é, não se trata de serviços municipalizados nem de empresas locais.

Relativamente às entidades previstas na alínea c) do n.º 4 e no n.º 5, muito embora os elementos de poder ou de resultado não se verifiquem de forma direta e imediata, nos termos da respetiva formulação legal, tais manifestações de controlo verificam-se efetivamente pela detenção por parte do Município de 50 % do fundo social da ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho.

Isto na medida em que decisões como a eleição dos órgãos sociais, a aprovação dos orçamentos e dos planos de atividades, bem como dos investimentos a realizar, são da competência da Assembleia-Geral, cujo funcionamento carece em absoluto da presença e votação do representante do Município, tal como decorre do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e 14.º dos estatutos da associação. Pela mesma razão se verifica também a capacidade do Município conseguir a cooperação da associação na realização de objetivos próprios, indicador de poder e de resultado previsto na alínea d) dos citados n.º 5 do artigo 75.º do REFALEI.

#### 1.1 - ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Município de Arcos de Valdevez	Praça Municipal – 4974-003 Arcos de Valdevez	Administração local	-	Município - (entidade consolidante)
ACIBTM-Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho	Centro de Formação e Exposições – Lugar de Passos – Guilhadeses – 4970-786 A. Valdevez	Construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica	50	Associação de direito privado sem fins lucrativos



## 1.2 - ENTIDADES PARTICIPADAS EXCLUÍDAS DO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Águas do Norte, S.A.	Avenida Osnabruck, 29, 5000-427 – Vila Real	Captação, tratamento, distribuição de água para consumo humano, recolha, tratamento e rejeição de efluentes - sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do noroeste	0,21	Sociedade anónima
ADAM - Águas do Alto Minho, S.A.	Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 156 – 4900-364 – Viana do Castelo	Exploração e gestão do sistema de águas do Alto Minho, no âmbito de parceria constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009 de 9 de Abril.	3,94	Sociedade Anónima
Matadouro Regional do Alto Minho, S.A.	Arcos de Valdevez	Abate de gado e a industrialização e comercialização de carnes, seus produtos e subprodutos e derivados	10	Sociedade Anónima – (sem atividade)
EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, C.I.P.R.L.	Rua Dr. Joaquim Carlos da Cunha Cerqueira, 4974-909 A. de Valdevez	Formação profissional	40	Cooperativa
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado - 4936-908 Vila Nova de Anha	Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos.	4,30	Sociedade anónima
TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL	Av. General Norton de Matos, 50 – 1.º 4700-387 Braga	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso	2,47	Cooperativa

*[Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.]*

## 2 – PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do ponto 6.5 – Métodos de consolidação da Orientação n.º 1/2010 – Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo (SPA), aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, o método da equivalência patrimonial (MEP) aplica-se quando não seja aplicável nem o método da simples agregação nem o método de consolidação integral, ou seja, nos casos em que havendo participação no capital das entidades consolidadas essa participação unitária não é superior a 50 %.

Esta é precisamente a subsunção que deve fazer-se no que respeita à participação do Município de Arcos de Valdevez em 50 % do fundo social da ACIBTM.

Dispõe a última parte da alínea c) do citado ponto 6.5 da Orientação 1/2010 que o método da equivalência patrimonial consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor



contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

Em concretização desta modalidade de consolidação de contas, procedeu-se aos ajustamentos no balanço e na demonstração de resultados do Município de Arcos de Valdevez explicitados nos quadros seguintes.

#### 2.1 – AJUSTAMENTO DE TRANSIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA CONTA 411 – PARTES DE CAPITAL NO BALANÇO

Capital próprio da ACIBTM em 31-12-2019	1.436.909,77
Resultado líquido do exercício de 2019 a deduzir	21.826,85
Valor proporcional à participação do Município no fundo social (50%)	707.541,46
Valor da participação do Município no fundo social a deduzir	175.000,00
Valor inscrito na conta 411 do balanço consolidado	532.541,46

#### 2.2 – AJUSTAMENTO DE TRANSIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA CONTA 55 – AJUSTAMENTO DE PARTES DE CAPITAL EM EMPRESAS NO BALANÇO

Capital próprio da ACIBTM em 31-12-2018	1.547.798,74
Variações do capital próprio no exercício de 2019	-132.715,82
Ajustamento do valor proporcional à participação do Município	-66.357,91
Valor inscrito na conta 55 do B.C.	-66.357,91

#### 2.3 - APLICAÇÃO DA PROPORÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2018 DA ACIBTM EM RESULTADOS TRANSITADOS

Resultado líquido da ACIBTM no exercício de 2018	6.376,51
Valor proporcional à participação do Município no fundo social (50%)	3.188,26
Valor inscrito na conta 59 do balanço consolidado	3.188,26

#### 2.4 – RECONHECIMENTO DA PROPORÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DA ACIBTM DE 2019

Resultado líquido da ACIBTM no exercício de 2019	21.826,85
Valor proporcional à participação do Município no fundo social (50%)	10.913,43
Valor inscrito nas contas 411 do balanço consolidado e 78 da D.R.C.	10.913,43

#### 2.5 – ELIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES INTERNAS.

Tendo por base a modalidade de consolidação de contas adotada, o método de equivalência patrimonial, bem como as operações expressamente preconizadas na última parte da alínea c) do citado ponto 6.5 da Orientação 1/2010 para a sua aplicação, não se procedeu à eliminação de quaisquer operações internas.

**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS FINANCEIROS**

**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**ANO: 2019**

Código Das Contas	Custos e perdas	Exercícios		Código Das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		N	N-1			N	N-1
681	Juros suportados	5 713,26	4 000,09	781	Juros obtidos		
682	Perdas em entidades participadas			782	Ganhos em entidades participadas	27 666,86	30 102,73
683	Amortizações de investimentos em imóveis			783	Rendimento de imóveis	396 027,85	412 878,12
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	736,64	784	Rendimentos de participações de capital		770,66
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis			785	Diferenças de câmbio favoráveis		
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria			786	Descontos de pronto pagamento obtidos		
688	Outros custos e perdas financeiras	1 254 226,81	1 258 078,91	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	836 245,36	819 064,13
	Resultados financeiros	<b>1 259 940,07</b>	<b>1 262 815,64</b>	788	Outros proveitos e ganhos financeiros		
						<b>1 259 940,07</b>	<b>1 262 815,64</b>

SALDOS E FLUXOS FINANCEIROS ENTRE AS ENTIDADES DO GRUPO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2019

TIPO DE FLUXOS		MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E ACIBTM							DIREITOS/RECEBIMENTOS			
		OBRIGAÇÕES/PAGAMENTOS				SALDO			RECEBIMENTOS			SALDO FINAL
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)		
	SALDO INICIAL	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL	SALDO INICIAL	DIREITOS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	RECEBIMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL		
Transferências	0,00	129 502,00	0,00	129 502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Relações comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,52	0,00	659,52	0,00		
Participações do capital em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Participações do capital em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,09	0,00	60,09	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>129 502,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129 502,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>719,61</b>	<b>0,00</b>	<b>719,61</b>	<b>0,00</b>		

**ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS**

**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**ANO: 2019**

CÓDIGO/DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	DÍVIDAS A TERCEIROS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS				ELIMINAÇÃO DE CRÉDITOS / DÍVIDAS RECÍPROCAS	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	TOTAL		
1	2	3	4	5=2+3	6	7=5-6
2312 - Empréstimos de médio e longo prazo	2 270 213,90	144 972,36	289 944,72	2 415 186,26	0,00	2 415 186,26
2312 - Empréstimos médio e longo prazo exigíveis a 12 meses	501 000,00	18 937,53	37 875,06	519 937,53	0,00	519 937,53
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	98 369,25	0,00	0,00	98 369,25	0,00	98 369,25
268 - Outros credores	522 321,50	0,00	0,00	522 321,50	0,00	522 321,50
268 - Outros credores exigíveis a 12 meses	185 653,15	0,00	0,00	185 653,15	0,00	185 653,15
<b>TOTAL</b>	<b>3 577 557,80</b>	<b>163 909,89</b>	<b>327 819,78</b>	<b>3 741 467,69</b>	<b>0,00</b>	<b>3 741 467,69</b>

a) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

b) Dívida total

**DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA**

**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**ANO: 2019**

MATURIDADE E NATUREZA	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
1	2	3	4	5=2+3
<b>CURTO PRAZO</b>				
2311 - Empréstimos de curto prazo	0,00	75 100,00	150 200,00	75 100,00
221 - Fornecedores c/c	197 372,73	2 477,25	4 954,50	199 849,98
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	259 260,58	0,00	0,00	259 260,58
2614 - Fornecedores de imobilizado c/c - Factoring	95 162,80	0,00	0,00	95 162,80
24 - Estado e outros entes públicos	64 974,30	8 861,61	17 723,22	73 835,91
268 - Outros credores	29 600,31	42 670,62	85 341,24	72 270,93
<b>TOTAL A CURTO PRAZO</b>	<b>646 370,72</b>	<b>129 109,48</b>	<b>258 218,96</b>	<b>775 480,20</b>
<b>MÉDIO E LONGO PRAZO</b>				
2312 - Empréstimos de médio e longo prazo	2 270 213,90	144 972,36	289 944,72	2 415 186,26
2312 - Empréstimos médio e longo prazo exigíveis a 12 meses	501 000,00	18 937,53	37 875,06	519 937,53

**DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA**

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		ANO: 2019		
MATURIDADE E NATUREZA	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
1	2	3	4	5=2+3
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	98 369,25	0,00	0,00	98 369,25
268 - Outros credores	522 321,50	0,00	0,00	522 321,50
268 - Outros credores exigíveis a 12 meses	185 653,15	0,00	0,00	185 653,15
<b>TOTAL A MÉDIO E LONGO PRAZO</b>	<b>3 577 557,80</b>	<b>163 909,89</b>	<b>327 819,78</b>	<b>3 741 467,69</b>
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>	<b>1 382 535,56</b>	<b>1 597,52</b>	<b>3 195,04</b>	<b>1 384 133,08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5 606 464,08</b>	<b>294 616,89</b>	<b>589 233,78</b>	<b>5 901 080,97</b>

a) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

b) Dívida total

## NÚMERO MÉDIO DE TRABALHADORES AO SERVIÇO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO

2019

ENTIDADE	CATEGORIA						TOTAL
	DIRIGENTE	TÉCNICO SUPERIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INFORMÁTICA	OUTROS	
Município de Arcos de Valdevez	5	33	63	186	5	7	299
ACIBTM	1	2	1	1	1	0	6
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>35</b>	<b>64</b>	<b>187</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>305</b>

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

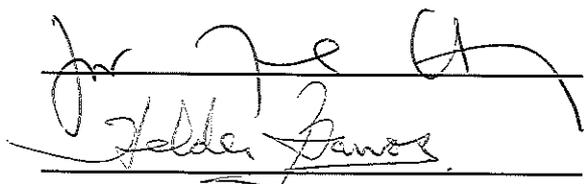
Ano: 2019

Orgão Executivo

Em 12 de junho de 2020

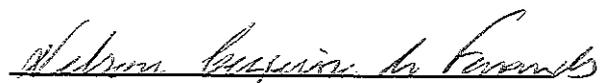
Orgão Deliberativo

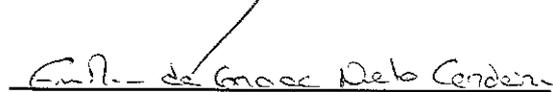
Em de junho de 2020

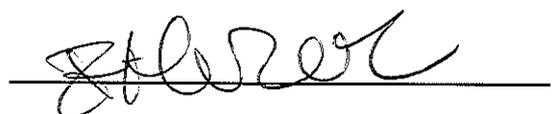
  
Valdeir Santos

  
Belenice Reis



  
Márcia Aparecida de Fátima

  
Emil - da Graça Neto Cordero



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo Público Municipal de Arcos de Valdevez, adiante designado por Grupo, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 135.886.749 euros e um total de fundos próprios positivos de 78.344.483 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 658.272 euros), a demonstração de resultados consolidados, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

Apesar das diversas diligências efetuadas pelo Município no sentido de que o seu património traduza uma imagem verdadeira e apropriada, a insuficiente informação externa sobre a titularidade do conjunto dos elementos do seu imobilizado, associada à sua grandeza, dispersão, assim como a insuficiente informação interna, quer sobre os critérios valorimétricos utilizados na valorização do imobilizado terminado quer sobre o grau de acabamento do imobilizado em curso, provenientes de exercícios anteriores à implementação do POCAL, não nos permitem emitir uma opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor das correspondentes rubricas do balanço bem como das amortizações e dos subsídios para investimentos e, conseqüentemente, dos seus efeitos nos resultados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### ÊNFASE

Conforme referido na alínea a) do parágrafo das ênfases da certificação legal das contas individuais do Município, na nota n.º 8.2.7 dos anexos às demonstrações financeiras constam os bens inventariados e contabilizados no património do Município que não se encontram registados na conservatória do registo predial. Contudo, o seu processo de regularização encontra-se em curso.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Grupo de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- Elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

*[Handwritten signatures and initials]*

**RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

**RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

**SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO**

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais

Porto, 9 de junho de 2020

A Administração,

Representada por Rodrigo Ribas Pacheco  
R.O.C. n.º 1163

[Assinatura do Auditor Independente]

212

*[Handwritten signatures and initials]*

## PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Ex.mos Senhores Deputados da  
Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Público Municipal de Arcos de Valdevez, adiante designado por Grupo, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que compreendem o relatório de gestão consolidado, o balanço consolidado, a demonstração dos resultados consolidada e os respetivos anexos consolidados, que são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como das principais entidades englobadas na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo, dos diversos serviços bem como das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos que considerámos necessários.

Procedemos ainda à apreciação do relatório de gestão consolidado e da sua conformidade com a legislação aplicável e com as contas do exercício. Finalmente, procedemos à revisão das demonstrações financeiras consolidadas anuais e à emissão da respetiva certificação legal das contas consolidadas, cujo conteúdo damos como integralmente reproduzido neste parecer.

Nestas condições, uma vez ponderadas as conclusões constantes na certificação legal das contas consolidadas e verificado o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, é nosso parecer que se aprovelem os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo.

Porto, 9 de junho de 2020

111